Butiá, 19 de maio de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Concessão autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa **MENUPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE – ME,** e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, imóvel a ser cedido destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação da sede da Empresa e demais melhorias, que atua no ramo de atividade de bricação de medicamentos para uso veterinário, fabricação de alimentos para animais, fabricação de shampoo e sabonetes de uso veterinário, tendo em vista o projeto da empresa ter sido aprovado pelo COMDESE.

Com a instalação da empresa em área do Município, a mesma dará preferência a mão-de-obra local, que proporcionará o desenvolvimento, geração de mais empregos e renda para Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 22/05/17 16:15 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº. 3595

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA MENUPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE – ME.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **MENUPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ sob ° 24.412.905/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Doutro Carlos Corrêa Rodrigues, nº 279, Centro, Butiá/RS, que atua no ramo de fabricação de medicamentos para uso veterinário, fabricação de alimentos para animais, fabricação de shampoo e sabonetes de uso veterinário, uma fração de terras de **11.580,00m²** e outra de **9.505,25**m², de propriedade do Município, localizada ao lado par da Rodovia Br 290, bairro Vila Charrua, em Butiá/RS, conforme descrito no Memorial Descritivo, em anexo.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação da sede da Empresa e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da sua sede social.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 3 (três) anos do início da obra esta não reste concluída.

Art. 3º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por benfeitorias úteis ou necessárias, edificadas sobre o imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá Fone: (51) 3652-9400 Rua do Comércio, 590 CEP: 96750-000	Processo Nº 000554
	Emissão: 09/02/2017 Hora: 10:48:06
	Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

( ) DEFERIDO
12/05/17
Daniel Pereira

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 000554 / 2017

REQUERENTE

Nome: Menupet Indústria e Comércio de Alimentos Eirele - ME
CPF/CNPJ: 24.412.905/0001-37
Endereço: Dr. Carlos Correa Rodrigues
Número: 279
Bairro: Centro
Cidade: Butiá
CEP: 96750000
Telefone: 3652-6015

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 09/02/2017
Assunto: Requerimento
Subassunto: **Concessão de terreno**
Situação: Em trâmite

Finalidade: *Requer concessão de terreno para a construção de fábrica de ração, conforme documento em anexo.*

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: ***A59E542***

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 09 de fevereiro de 2017.

Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo

DISTRITO CHARRUA



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE BUTIÁ**

Matricula nº **11.192** – Registro Imóveis de Butiá
Empresa MENUPET

Este memorial tem o objetivo de descrever um lote urbano no Município de Butiá, com área a ser **desmembrada** de **9.505,25,00m²**, situado em lado **par** da Rodovia BR-290, bairro Charrua, sem quadra de formação, conforme os dados e características que abaixo seguem:

NORTE – mede **98,50m** com a Rodovia BR-290. onde faz frente;

SUL – mede **98,50m** com o prolongamento da Rua Apolinário Fcº Dias, onde faz fundo;

LESTE – mede **96,50m** com o Município de Butiá (Rua projetada), pelo lado direito;

OESTE – mede **96,50m** com o Município de Butiá, pelo lado esquerdo.

Butiá, 19 de maio de 2017.

Arqª Andrea C. Zanolla Ferreira
Reg CAU nº 83.129-8

Município de Butiá

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE BUTIÁ**

Matricula nº **11.192** – Registro Imóveis de Butiá

Empresa MENUPET

Este memorial tem o objetivo de descrever um lote urbano no Município de Butiá, com área a ser **desmembrada de 11.580,00m²**, situado em lado par da Rodovia BR-290, bairro Charrua, sem quadra de formação, conforme os dados e características que abaixo seguem:

NORTE – mede **120,00m** com a Rodovia BR-290, onde faz frente;

SUL – mede **120,00m** com o prolongamento da Rua Apolinário Fº Dias, onde faz fundo;

LESTE – mede **96,25m** com a Copelmi Mineração Ltda, pelo lado direito;

OESTE – mede **96,25m** com o Município de Butiá (Rua projetada), pelo lado esquerdo.

Butiá, 19 de maio de 2017.

Arqª Andrea C. Zanolla Ferreira
Reg CAU nº 83.129-8

Município de Butiá

CARTA DE INTENÇÃO

A MENUPET Indústria e Comércio De Alimentos EIRELE – ME
situada Avenida Doutor Carlos Corrêa Rodrigues 279
(Casa de Pedra) registrada sob o CNPJ: 24.412.905/0001 -37
na pessoa de seu Sócio Proprietário Jorge Leandro Da Rosa Souza
CPF : 370.802.290 – 49 comunica que esta iniciando o projeto da construção dos Laboratórios para produção de Medicamentos como também da Fábrica de Shampoo e Sabonetes de uso veterinário no endereço acima mencionado vem através desta solicitar a Prefeitura Municipal de Butiá a cessão de um terreno para a construção da Fábrica de Ração e também do complexo para a produção de Comida Pronta para Cães e Gatos.

Atenciosamente subscrevo-me

Jorge Leandro Da Rosa Souza

Butiá 07/02/2017

Apresentação Projeto MENUPET

Prezados senhores, segue abaixo memorial descritivo do projeto das instalações da MENUPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS:

MATRIZ:

Situada à Rua Dr. Carlos Correa Rodrigues, 279, Bairro Centro que abrigará os escritórios, e o laboratório para produção da linha Fipropet – Antipulgas, Resfriador de Laminas, e a Linha MENUPET Beauty como Shampoos, Sabonetes e outros.

UNIDADE FABRIL:

Projeto de construção do parque industrial em uma área de dois hectares, onde serão as unidades de produção:

Linha Humana - salgados (PIGTOSTY), envaze de alimentos a vácuo (terceirização), e linha de alimentos prontos embalados a vácuo no sistema Sous Vide.

Linha Veterinária – Produção de Rações (Cães, Gatos, Pássaros), Petiscos, Alimentos Prontos embalados a Vácuo no sistema de Sous Vide, Brinquedos e Areia Higiênica.

E-COMERCE – local destinado para depósito dos produtos para comercialização do E-COMERCE TEM TUDO BRASIL.

André Müssnich

24.412.905/0001-37
MENUPET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
AV. DR. CARLOS CORREA RODRIGUES Nº 279 - CENTRO - CEP 99758-000 BUTIÁ - RS

Butiá 11 de Abril de 2017

DECLARAÇÃO

Eu, André Müssnich, brasileiro, casado, empresário, CPF 485.015.570-72, representante da MenuPet, pessoa jurídica de direto privado, CNPJ 24.412.905/0001-37, declaro para os devidos fins, que a empresa atua atualmente no ramo de produtos para animais da linha Pet.

Ainda, possui serviços terceirizados para confecção de produtos industrializados na linha alimentícia, higiene, entre outros.

Assim, a fim de iniciar fabricação própria, requer seja concedida área do município para instalação da fábrica.

Assim, desejando sempre cooperar com V. Sra., estamos à disposição para sanar qualquer dúvida que venha pairar.

Butiá, 09 de maio de 2017.

André Müssnich
CPF 485.015.570-72

Apresentação Projeto MENUPET

Prezados senhores, segue abaixo memorial descritivo do projeto das instalações da MENUPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS:

MATRIZ:

Situada à Rua Dr. Carlos Correa Rodrigues, 279, Bairro Centro que abrigará os escritórios, e o laboratório para produção da linha Fipropet – Antipulgas, Resfriador de Laminas, e a Linha MENUPET Beauty como Shampoos, Sabonetes e outros.

UNIDADE FABRIL:

Projeto de construção do parque industrial em uma área de dois hectares, onde serão as unidades de produção:

Linha Humana - salgados (PIGTOSTY), envaze de alimentos a vácuo (terceirização), e linha de alimentos prontos embalados a vácuo no sistema Sous Vide.

Linha Veterinária – Produção de Rações (Cães, Gatos, Pássaros), Petiscos, Alimentos Prontos embalados a Vácuo no sistema de Sous Vide, Brinquedos e Areia Higiênica.

E-COMERCE – local destinado para depósito dos produtos para comercialização do E-COMERCE TEM TUDO BRASIL.

André Müssnich

Butiá 11 de Abril de 2017

INFORMATIVO DE MARCAS:

Na qualidade de seus procuradores para assuntos atinentes a propriedade industrial, informamos que não houveram publicações nos pedidos de registros abaixo descriminados, nos meses de fevereiro, março e abril do ano de 2017.

Processo: 911862846 **PEDIDO - PUBLICADO**
Marca: MENUPET
Data Depósito: 03/11/2016
Classe/NCL: 03 (Cosméticos para animais; Desodorizante para animais de estimação; Xampus para animais de estimação; Animal [produto para higiene sem aplicação terapêutica]; Artigo anti tártaro para uso animal, exceto medicamento; Condicionador para uso em animal; Sabão para animal de estimação; Talco para a higiene animal; Xampu para animal sem finalidade terapêutica; Xampus para animais de estimação; Preparações para banho de imersão de uso animal, exceto para uso medicinal).

Situação: Pedido Publicado em 29/11/2016, segue aguardando análise do INPI.

Processo: 911865420 **PEDIDO - PUBLICADO**
Marca: MENUPET
Data Depósito: 04/11/2016
Classe/NCL: 05 (Coleiras anti parasitas para animais; Loções para uso veterinário; Medicamentos para uso veterinário; Parasiticidas; Suplemento alimentar para animais; Antifúngico; Repelente higiênico para cão e gato; Spray anti pulga para animal; Xampu para animal com finalidade terapêutica; Fraldas para animais de estimação; Loções para cães; Produtos para lavar cães; Repelentes para cães; Produtos para lavar animais; Preparações para destruir animais nocivos; Preparações antiparasitárias; Preparações bacterianas para uso medicinal ou veterinário; Preparações veterinárias; Preparações para banho de imersão de uso animal, para uso medicinal; Suplemento de proteína para animais).

Situação: Pedido Publicado em 29/11/2016, segue aguardando análise do INPI.

Processo: 911865748 **PEDIDO - PUBLICADO**
Marca: MENUPET
Data Depósito: 04/11/2016
Classe/NCL: 18 (Capas para animais; Coleiras de couro; Focinheira; Roupas para animais de estimação; Cobertura para animal; Fita e fitilho para animal [em couro]; Laçarote e laço para animal; Coleiras para animais*).

Situação: Pedido Publicado em 29/11/2016, segue aguardando análise do INPI.

Processo: 911865900 **PEDIDO - PUBLICADO**
Marca: MENUPET
Data Depósito: 04/11/2016
Classe/NCL: 20 (Casinhas para animais domésticos; Alojamento de madeira para animal; Canil para animal doméstico; Almofadas para animais de estimação; Camas para animais domésticos; Canis para animais domésticos; Ninhos para animais domésticos).

Situação: Pedido Publicado em 29/11/2016, segue aguardando análise do INPI.

Processo: 911866078 **PEDIDO - PUBLICADO**
Marca: MENUPET
Data Depósito: 04/11/2016
Classe/NCL: 21 (Bandejas para asseio de animais de estimação; Manjedouras para animais; Pentes para animais; Alojamento portátil para animal; Animal [bebedouro para -]; Bebedouro para animal; Comedouros eletrônicos para animais; Escova e pente para pêlo de animal; Recipiente não metálico para animal; Caixas para asseio de animais de estimação).

Situação: Pedido Publicado em 29/11/2016, segue aguardando análise do INPI.

Processo: 911866159 **PEDIDO - PUBLICADO**
Marca: MENUPET
Data Depósito: 04/11/2016
Classe/NCL: 28 (brinquedos para animais de estimação;).

Situação: Pedido Publicado em 29/11/2016, segue aguardando análise do INPI.

Processo: 910825203 **PEDIDO - PUBLICADO**
Marca: MENUPET
Data Depósito: 29/03/2016
Classe/NCL: 31 (Alimentos para animais; Alimentos para animais de estimação; Objetos comestíveis para mascar para animais; Açúcar para animal; Biscoito para animal de estimação; Torta [alimento para animal]; Biscoitos para cães;).

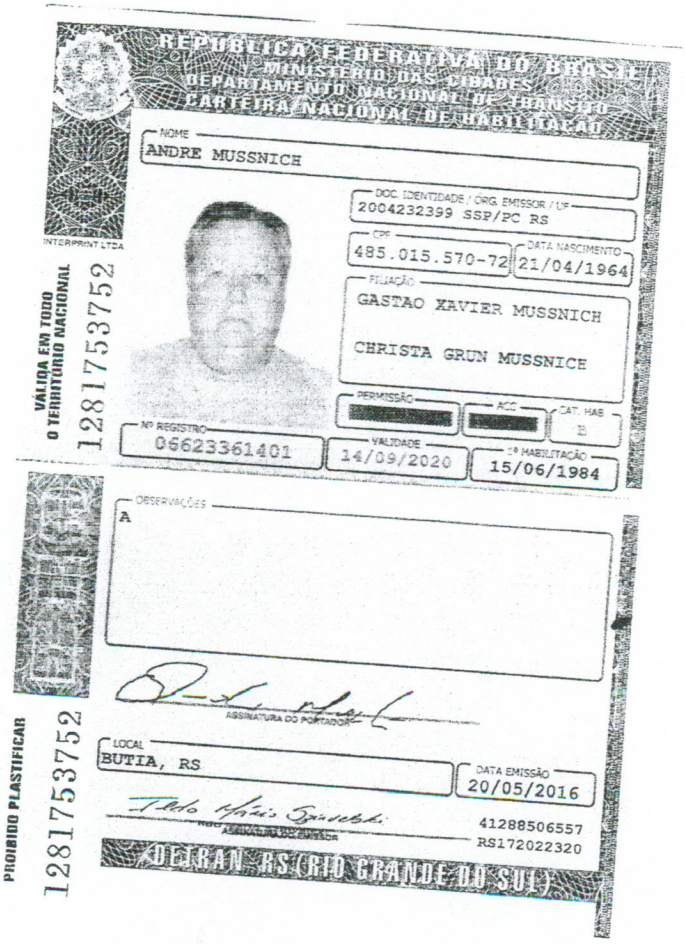
Situação: Pedido Publicado em 12/04/2016, segue aguardando análise do INPI.

Processo: 910825327 **PEDIDO - PUBLICADO**
Marca: MENUPET
Data Depósito: 29/03/2016
Classe/NCL: 35 (Comércio de alimentos para animais; comércio de artigos para animais;).

Situação: Pedido Publicado em 12/04/2016, segue aguardando análise do INPI.

Processo: 910825467 **PEDIDO - PUBLICADO**
Marca: TEM TUDO BRASIL
Data Depósito: 29/03/2016
Classe/NCL: 35 (Comércio (através de qualquer meio) de alimentos para animais; Comércio (atravésde qualquer meio) de artigos de cama, mesa e banho; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de ferragem; Comércio (através de qualquer meio) de artigos para animais; Comércio (através de qualquer meio) de cosméticos; Comércio (através de qualquer meio) de decorações para árvores de Natal; Comércio (através de qualquer meio) de flores artificiais; Comércio (através de qualquer meio) de jogos e brinquedos; Comércio (através de qualquer meio) de preparações veterinárias; Comércio (através de qualquer meio) de produtos alimentícios; Comércio (através de qualquer meio) de produtos de perfumaria; Comércio (através de qualquer meio) de produtos têxteis; Comércio (através de qualquer meio) de roupas; Comércio (através de qualquer meio) de sapatos; Comércio (através de qualquer meio) de tecidos; Comércio (através de qualquer meio) de utensílios e recipientes para a casa ou a cozinha; Comércio (através de qualquer meio) de bebidas alcoólicas; Comércio (através de qualquer meio) de bebidas não-alcoólicas; Comércio, através de qualquer meio, de livros;).

Situação: Pedido Publicado em 12/04/2016, segue aguardando análise do INPI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE MUSSNICH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2004232399 SSP/PC RS

CPF
485.015.570-72

DATA NASCIMENTO
21/04/1964

FILIAÇÃO
GASTAO XAVIER MUSSNICH
CHRISTA GRUN MUSSNICE

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06623361401

VALIDADE
14/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/06/1984

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BUTIA, RS

DATA EMISSÃO
20/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

41288506557
RS172022320

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

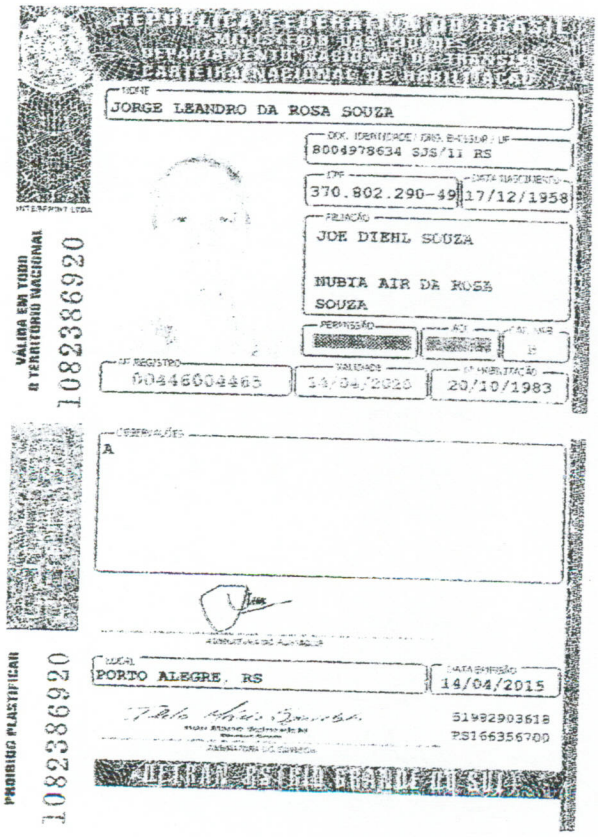
INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12817537 52

PROIBIDO PLASTIFICAR

12817537 52



NOME
JORGE LEANDRO DA ROSA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8004978634 SJS/II RS

CPF
370.802.290-49

DATA NASCIMENTO
17/12/1958

FILIAÇÃO
JOE DIEHL SOUZA
NUBIA AIR DA ROSA SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00446004465

VALIDADE
14/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
14/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

51982903618
PS166356700

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10823869 20

PROIBIDO PLASTIFICAR
10823869 20

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MENUPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
NIRE 4360017873-6
CNPJ 24.412.905/0001-37

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:
JORGE LEANDRO DA ROSA SOUZA, nacionalidade brasileira, casado através do regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, **CPF nº 370.802.290-49**, documento de identidade **nº 8004978634**, expedido pela SSP-RS, residente e domiciliado na Avenida Iguassú, nº 322, apto 303, bairro Petrópolis, Porto Alegre-RS, CEP 90.470-430, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MENUPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI –ME**, com seu contrato social arquivado na **JUCERGS** sob o **NIRE 4360017873-6** em 03/03/2016, e inscrito no **CNPJ sob o nº 24.412.905/0001-37**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa que passa a ser Avenida Dr. Carlos C. Rodrigues, nº 279, bairro Centro, Butiá-RS, CEP 96.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o objeto social, que passa a ser: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MEDICAMENTOSOS PARA USO VETERINÁRIO, FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL E SALGADINHOS EMBALADOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, BELEZA E VESTUÁRIO PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, PRODUTOS PARA BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA BAZAR E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DIVERSOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Butiá-RS, 17 de dezembro de 2016.

JORGE LEANDRO DA ROSA SOUZA

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/329377-5, referente à empresa MENUPET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, NIRE 4360017873-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4384940, em 28/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NNIYT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/01/2017 às 11:50, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
16/329377-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600178736	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MENUPET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201600874684

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

19 DEZ 2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BUTIA - RS
Local

17 Dezembro 2016
Data

Nome: JORGE LEANDRO DA ROSA SOUZA
Telefone de Contato: (51) 3652-6015
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO 21/12/2016 Tamara
Data Responsável

☐ SIM ☐ NÃO / /
Data Responsável

JUCERGS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2016 SOB Nº: 4384940
Protocolo: 16/329377-5, DE 19/12/2016
Empresa: 43 6 0017873 6
MENUPET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
Responsável

JUCERGS

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Sanara Arsiche
28/12/16
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS294684524

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/329377-5, referente à empresa MENUPET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, NIRE 4360017873-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4384940, em 28/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NNIYT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/01/2017 às 11:50, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2016 SOB Nº: 4384940

Protocolo: 16/329377-5, DE 19/12/2016

Empresa: 43 6 0017873 6
MENUPET INDUSTRIA E COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

JUCERGS

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/329377-5, referente à empresa MENUPET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, NIRE 4360017873-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4384940 em 28/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº de protocolo e sua chave de segurança NNIYT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/01/2017 às 11:50, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.412.905/0001-37 MATRIZ		17/03/2016

NOME EMPRESARIAL
MENUPET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TEM TUDO BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. CARLOS C. RODRIGUES	279	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.750-000	CENTRO	BUTIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDREMUSSNICH@GMAIL.COM	(51) 3652-6015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2017** às **15:08:09** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
Número de Inscrição no CGC/TE: **176/0044250**
Razão social: **MENUPET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRE**
CNPJ: **24412905/0001-37** Data início de atividade: **06/02/2017**
N. RE: **43600178736** Data registro na Junta Comercial: **17/03/2016**
Natureza jurídica: **2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
Nome fantasia: **TEM TUDO BRASIL**
Categoria: **Simples Nacional** Capital Social: **R$ 100000,00**

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:
AV DR CARLOS C RODRIGUES, 279, CENTRO, BUTIA - RS - CEP 96750-000 - Fone: 51 03652-1055 - E-mail: acesso.butia@gmail.com

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
3 30029091	**Ind de Transformação**	**Para a saude animal**
3 33051000	**Ind de Transformação**	**Xampus**
7 19049000	**Comércio Atacadista**	**Outs.graos cereais pre-coz.prep.outro mod.**

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
2122-0/00	**FABRICACAO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO**
2063-1/00	**FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
4693-1/00	**COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM P REDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUA**

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:
Empresa obrigada à emissão de NFe desde **06/02/2017**

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:
Nome: **JORGE LEANDRO DA ROZA SOUZA** CPF: **370.802.290-49**
Data início: **06/02/2017** Tipo de Sócio: **401 - TITULAR PESSOA FISICA (EIRELI)**
Participação no capital: **R$ 100000,00**
Endereço: **AV IGUASSU, 322, 303, PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS - CEP 90470-430**

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:
Nome: **FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA**
CPF: **623.594.100-59** CRC: **86886**

Solicitante da inscrição:
Nome: **FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA** CPF: **623.594.100-59**
Data: **18/01/2017** Hora: **16:06:44**
Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:
Nome: **CARLOS ROBERTO DOS REIS JUNIOR** Matrícula: **286338301**
Data: **08/02/2017** Hora: **08:20:34**

Autenticação : 19735416
Caso necessário confira a autenticidade deste documento em **http://www.sefaz.rs.gov.br.**

Ata nº 03/2017

Aos vinte e oito dias do mês de mar
ano de dois mil e dezessete, na Sala
Secretaria Municipal de Desenvolvimen
teve a reunião ordinária deste c
com pauta prevista para discussão
tos relacionados a Empresa Nenupet.
do assunto previamente pautado, foi
tatada pelo Presidente, senhor Marc
Antunes, a necessidade da inclusã
mais uma entidade junto ao Con
para que a paridade do colegiad
restabelecida. Assim sendo, Sugeri
a inclusão da entidade ACUB (Ass
Cultural Brusiense). O secretário
apresentou o senhor André Missnic
pleiteia a instalação de uma emp

eve relato a respeito da sua empresa
ue está em Butiá, inclusive já divulgam
o nome do Município. A Menu Pett trabalha
clusive com a parte de medicamentos e
zenização. A intenção da empresa é ex-
andir-se no Município e, com esta ex-
são dar empregos para os nossos mu-
cípes. A empresa gostaria de que o Mu-
cípio cedesse uma área para isto. Inicial-
ente o Secretário Sandro mencionou a dis-
to industrial da Vila Charrua. Haveria a
cessidade de delimitação das áreas. Há em-
es tanto no Parque Charrua quanto no
isprite Industrial que pleitearam local para
nstalação mas que nunca se manifesta-
m e cujo prazo para instalação já
rescreveu. O Senhor André precisaria
ra instalar-se de dois hectareas. O
residente Marcelo ressaltou que já fora
ordado e registrado em atas anteriores
ue há prazo para isto. Caso a empresa
ão se manifeste, automaticamente o acordo
á rompido. A possibilidade da instalação desta
mpresa no Parque Charrua e a Prefeitura dis-
ponibilizando a infra-estrutura mínima para
al, seria uma forma de que as demais em-
esas possam mobilizar-se para também ins-
alar-se, no que se refere a estas que
leitearam o espaço, tiveram liberação para
instalar-se mas até agora não se mobili-
aram. A idéia do senhor André seria criar
um banco de dados e capacitar
pessoas daqui para que venham a
trabalhar na empresa. Ao ser

questionado pelos conselheiros quanto ao número de empregos que poderiam ser gerados aos beneficiários, o senhor André não quis dar dados muito precisos pois poderia equivocar-se, mas aproximadamente seriam vinte e cinco vagas. Ao senhor André foi perguntado sobre a questão ambiental. Como resposta, os conselheiros foram comunicados de que não haverá problemas de toxicidade ao meio ambiente. Tudo o que será feito precederá a laudos. O secretário Sandro perguntou aos conselheiros se estes aprovariam o aceite de área no Parque Charrua por parte da MenuPet. Os conselheiros foram favoráveis a ideia apresentada, mas por tratar-se da necessidade de uma doação da área por parte da Prefeitura Municipal, solicitaram uma apreciação do setor jurídico da Prefeitura Municipal para então posicionarem-se finalmente. Nada mais havendo a tratar, encerro presente ata que segue assinada por mim e demais presentes. Butiá, 28 de março de 20

Marques, [illegible], Chefe de Ati... Cândido Agnista [illegible]